

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/MS  
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

**CONVITE N.º 4.2025**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC AR/MS – Nº 1.270/2024**

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de beleza para atender às turmas previstas e em andamento dos cursos de beleza, em parceria com a FUNTRAB, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 2. SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:** Realizar-se-á no dia **07/08/2025**, às **09h00min**, horário local, na sede da Administração Regional do SENAC AR/MS Mato Grosso do Sul, sito na Rua 26 de Agosto, 835 - Centro, CEP: 79002-081 - Campo Grande - MS.
- 3. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:** Deverá ser encaminhado em papel timbrado da empresa solicitante, **até às 18h do dia 05/08/2025** (horário local), através do e-mail [cpl@ms.senac.br](mailto:cpl@ms.senac.br). Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado, bem como aqueles encaminhados por fax ou protocolados diretamente no **SENAC AR/MS AR/MS**.
- 4. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, seus anexos, especificações técnicas, bem como os respectivos detalhes estarão à disposição dos interessados na Administração Regional do SENAC AR/MS, sito à Rua 26 de Agosto, 835, Centro, Campo Grande - MS, mediante identificação da empresa e representante.

<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC AR/MS MATO GROSSO DO SUL</b>	
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande/MS	
Correio eletrônico: <a href="mailto:cpl@ms.senac.br">cpl@ms.senac.br</a>	
Fone: (67) 3312-6205/6222	Fax: (67) 3312-6254
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isento
<b>JORDANA DUENHA RODRIGUES</b> Diretora Regional	<b>MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## 1. REALIZAÇÃO

- 1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/MS,** Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC AR/MS AR/MS, instituído pela Resolução SENAC AR/MS nº 1.270 de 02 de maio de 2024, publicada no sítio <https://ww3.ms.senac.br>, que se encontra aberto o presente processo licitatório, estando previsto o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais para a data e horário supracitados, na sede da Administração Regional do SENAC AR/MS Mato Grosso do Sul, sito na Rua 26 de Agosto, 835 - Centro, CEP 79002-081 - Campo Grande - MS, na presença facultativa dos representantes credenciados das empresas interessadas, na forma do modelo anexo.
- 1.2.** Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAC AR/MS, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os Documentos de Habilitação relativos a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no 1º (primeiro) dia útil posterior à data fixada neste certame.

## 2. DA PUBLICIDADE

- 2.1.** A publicidade deste certame será realizada conforme previsto no Art. 6º § 2º da Resolução SENAC AR/MS 1.270/2024.
- 2.2.** Todas as decisões, bem como, comunicações, relativas a este certame serão divulgadas através do site <https://ww3.ms.senac.br> na licitação em epígrafe.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A presente Licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC AR/MS, instituído pela Resolução SENAC AR/MS nº. 1.270/2024, de 02 de maio de 2024, e será processada obedecendo aos termos estabelecidos neste Edital.
- 3.2.** Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

### **3.3. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**3.3.1.** Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

### 3.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

3.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.4.3. Pessoas jurídicas cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação.

3.4.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac em âmbito Nacional, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada

3.4.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos – pessoas que possuam vínculo consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com colaboradores do SENAC bem como, aqueles que sejam dirigentes ou colaborador do SENAC – ou então, que se apresentem sob forma de consórcio e/ ou associação de empresas.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao presidente da comissão para efetuar o credenciamento de participação, munido da sua carteira de identidade, ou documento equivalente, bem como de documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante as reuniões relativas ao certame, ou da apresentação da carta de credenciamento conforme **Anexo III**.

**4.2.** Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela LICITANTE, mediante documento credencial.

**4.2.1.** Entende-se por documento de credenciamento.

**4.2.1.1. Registro Comercial / Contrato Social / Estatuto:** Quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.1.2. Procuração, ou Documento Equivalente:** Aquele em que se concedem poderes para que a pessoa credenciada manifeste - se em qualquer fase deste certame em nome da licitante.

**4.2.1.3. Credenciamento** conforme modelo do **Anexo III, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do representante legal**, acompanhado de cópia (autenticada) ou do original do contrato social.

**4.2.2.** Os documentos mencionados nos itens 4.2.1.2 deverão dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes à reunião.

**4.2.3. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas.** A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

**4.2.4.** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) LICITANTE.

**4.2.5.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, porém, impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome da licitante.

**4.3. Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes relativos ao certame.**

**4.4.** A documentação necessária à habilitação deverá estar autenticada, com validade jurídica, ou emitidas via internet, caso em que a veracidade dos mesmos será verificada pela Comissão de Licitação.

**4.5.** Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emitentes, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação para habilitação e sua proposta comercial, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres.

**CONVITE Nº 4.2025  
ENVELOPE “A”  
PROPOSTA COMERCIAL**

SENAC AR/MS  
Razão Social da Empresa  
Data e Hora

**CONVITE Nº 4.2025  
ENVELOPE “B”  
DOCUMENTAÇÃO PARA  
HABILITAÇÃO**

SENAC AR/MS AR/MS  
Razão Social da Empresa  
Data e Hora

- 5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, no endereço constante do preâmbulo deste edital, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

- 5.2.1. Nessa hipótese, os 02 (dois) envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DEGEC – SENAC AR/MS  
CONVITE Nº 4.2025  
SESSÃO EM 07/08/2025, às 09h00min (Horário Local)**

- 5.3. **Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estabelecidas não gerarão efeitos como Proposta.**

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- ENVELOPE II**

- 6.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação, conforme consta no item 5.1 deste edital.

### **6.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; OU;
- 6.2.2. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser

substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou;

**6.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**6.2.4. Documento de Identificação Civil**, do representante legal da licitante.

**6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** mediante apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela Secretaria de Receita Federal e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.

**6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço – FGTS**, por meio de CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, por meio da CERTIDÃO EMITIDA PELO GOVERNO DO ESTADO de domicílio da empresa.

**6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa a Débitos MOBILIÁRIOS EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO de domicílio da empresa.

**6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**6.4.1. Atestado de fornecimento**, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação e telefone do contratante, da contratada, descrição do objeto e período do fornecimento, preferencialmente com nota fiscal de fornecimento.

**6.4.2.** O SENAC AR/MS reserva-se o direito de verificar a veracidade dos atestados apresentados. O SENAC AR/MS não se responsabilizará pela inabilitação da licitante que, apresente o referido atestado assinado por representante que não faça mais parte do quadro de colaborador da empresa emitente, não possua o telefone e/ou que o telefone seja desatualizado.

**6.5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 6.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 6.6. Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO.**
- 6.6.1. Declaração de menores**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**.
- 6.6.2. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante**, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na forma do Modelo de Declaração de Aceitação constante do **ANEXO IV**.
- 6.6.3. Declaração**, em papel timbrado da empresa licitante, de que conhece e aceita o Código de Ética e Conduta dos fornecedores, conforme modelo **ANEXO V**.
- 6.7.** Os documentos solicitados para a fase de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, em vias originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos documentos será verificada pela Comissão de Licitação.
- 6.8.** Toda a documentação para habilitação se refere à jurisdição local do domicílio ou sede da **LICITANTE**.
- 6.9.** Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem as documentações solicitadas neste item do Edital, em sua íntegra **e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.**
- 6.10.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas, ou ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.
- 6.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Presidente suspenderá a sessão. Nova data e horário para a continuidade do processo será informada, através de comunicado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.12.** Caberá à Comissão de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum **LICITANTE** por erro meramente formal.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE I

- 7.1. A proposta, **deverá seguir, preferencialmente, o modelo constante do Anexo II deste edital** emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, devendo conter:
- 7.1.1. **Razão Social** ou denominação do licitante com **número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.**
- 7.1.2. **Objeto da licitação** conforme descrito no preâmbulo deste instrumento convocatório;
- 7.1.3. **Preços unitários e totais**: cotado, obrigatoriamente em moeda nacional, em algarismos e **global** em algarismo e por extenso, já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- 7.1.4. **Prazo de entrega dos itens: 15 (quinze) dias corridos.**
- 7.1.5. **Validade da proposta**: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame e entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial.
- 7.1.6. **Identificação da marca/modelo cotada na proposta**: Indicar em cada item ofertado qual o produto cotado.
- 7.1.7. **Identificação do representante legal da empresa**: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso da licitante se consagrar vencedora do certame.
- 7.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 7.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.4. O ato de apresentação da Proposta Comercial pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou, em sua plenitude, todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.
- 7.5. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio

de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

- 7.6. Havendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 7.7. Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.
- 7.8. O valor total da proposta comercial deverá contemplar a completa realização dos serviços do objeto deste certame.
- 7.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.10. Na Proposta devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com amostras, tributos, fretes e entregas, viagens, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.11. Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta comercial os catálogos dos itens cotados.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento da proposta para presente licitação será o de **MENOR PREÇO**, considerado o **VALOR GLOBAL**, observada as exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 8.2. Será considerada vencedora do certame, a licitante que oferecer a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** que atenda às exigências da presente licitação e apresente as documentações de habilitação estabelecida neste Instrumento convocatório.
- 8.3. O resultado do julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, fará o pronunciamento aos licitantes presentes e registrará em ata.
- 8.4. Havendo empate absoluto com 02 (duas) ou mais propostas de Menor Preço apresentado, será realizado sorteio para definição da empresa que terá seu envelope de habilitação aberto. Em caso de ausência de um dos representantes ou mesmo de todos, este fato não impedirá sua realização e, portanto, não invalidará o resultado. A licitante sorteada terá seu envelope de habilitação aberto e, se atendidos os critérios estabelecidos no Edital, será declarada vencedora do certame.

- 8.5. Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado.
- 8.6. No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.7. Da desclassificação da proposta de preço, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 8.8. A falta de manifestação imediata e motivada do pedido de reconsideração, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o Pregoeiro dar continuidade ao presente certame, passando a fase de lances.
- 8.9. A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 8.10. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao **Pedido de Reconsideração** não caberá recurso.

## 9. PROCEDIMENTOS E REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

- 9.1. Na data, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados os procedimentos pertinentes a este certame, com respeito a:
  - 9.1.1. **Credenciamento** dos representantes legais das licitantes interessadas;
  - 9.1.2. Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.
- 9.2. Após o encerramento do credenciamento dos representantes presentes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.
- 9.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial serão abertos em sessão única, pela Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos representantes credenciados das empresas licitantes.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação procederá, primeiramente, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conforme faculta o artigo 26, Inc I do

regulamento n.º 1.270/2024- SENAC AR/MS, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando as propostas incompatíveis com este edital.

- 9.5. A Comissão Permanente de Licitação classificará e ordenará as Propostas das licitantes e só então abrirá o envelope de habilitação da Empresa classificada com o Menor Preço.
- 9.6. Se a licitante com o Menor Preço Proposto for inabilitada, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que o seguinte Menor Preço, que preencha as condições de habilitação, seja declarado vencedor ou que o processo se torne fracassado.
- 9.7. Cumprirá as licitantes presentes, no ato de abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, rubricar todos os documentos apresentados, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Será facultado as licitantes presentes o exame dos documentos apresentados, durante a reunião.
- 9.8. Ao final da reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e das propostas comerciais, será lavrada uma ata, na qual se mencionarão todas as ocorrências inerentes à referida reunião, sendo a mesma rubricada pelos membros da Comissão permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.9. Declarada a licitante vencedora, e após julgados eventuais recursos interpostos, os envelopes contendo as Documentações de habilitação das licitantes remanescente ficarão à disposição das mesmas para retirada por período de 20 (vinte) dias.
- 9.10. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigidos que não tenham sido entregues na sessão própria.
- 9.11. Caso a Comissão, julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados pela empresa primeiro colocada, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.
  - 9.11.1. Na hipótese acima, todas as **Propostas Comerciais** já rubricadas e os **envelopes contendo as documentações de habilitação** das demais empresas, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.12. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado da fase de habilitação, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso para aqueles que manifestarem o interesse durante a sessão pública.**

9.12.1. Havendo recurso na hipótese acima, será concedido o mesmo prazo para as empresas que se sentirem prejudicadas no recurso interposto apresentar as contrarrazões, devendo o SENAC AR/MS julgar no prazo máximo de 10 (dez) úteis após o recebimento deste último.

9.12.2. Na hipótese do subitem anterior, constatando-se a necessidade de majoração no prazo, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.

9.13. Se no dia da sessão as empresas inabilitadas ou não classificadas com a melhor proposta, abdicarem da interposição de recurso, considerar-se-á a empresa com a melhor proposta válida a vencedora, tendo o processo condições de imediata homologação e contratação dos serviços.

## 10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto. As licitantes classificadas poderão oferecer lances verbais, sem restrições de quantidades de lances, observando-se:

10.1.1. A licitante deverá dar lance sobre o valor global do lote em disputa.

10.1.2. Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de **MAIOR VALOR GLOBAL DO LOTE** será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

10.1.3. Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos dos lances verbais.

10.1.4. Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de **MAIOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

10.1.5. Poderão as licitantes ofertarem lances intermediários, inferiores ao seu último **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE** ofertado.

10.1.6. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

10.1.7. Não havendo lances verbais inferiores ao **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE** ofertado após três rodadas a disputa para o lote será encerrada.

10.1.8. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.9. A Comissão de Licitações, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

- 10.1.9.1.** A Comissão de Licitação, poderá, intencionado recurso após declarada a licitante vencedora, abrir a documentação de habilitação das demais participantes da fase de disputa para análise.
- 10.1.10.** Caso a licitante vencedora seja inabilitada e/ou desclassificada por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório caberá ao Pregoeiro convocar o autor do **SEGUNDO MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE** e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.
- 10.2.** Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão marcando uma nova data para a continuidade do certame com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Neste caso os envelopes, bem como toda a documentação ficarão retidos junto a Comissão para posterior análise e sequência do processo.
- 10.3.** O Pregoeiro poderá realizar a análise de conformidade dos preços estabelecidos, podendo para este fim, solicitar ao licitante a composição de custo deles, a fim de se obter o melhor julgamento dos preços cotados.
- 10.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** escrita não cabe desistência pela licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e que venha a ser aceito pelo SENAC AR/MS.
- 10.5.** Havendo empate absoluto, entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, será realizado sorteio para definição da licitante que começará a ofertar lances. Caso não seja ofertado lances, permanecendo-se o valor inicial proposto pelas licitantes, novo sorteio será realizado para definição da licitante que terá seu envelope contendo os documentos de habilitação aberto e, se atendida as exigências constantes deste edital, será declarada vencedora do certame.
- 10.6.** Em caso de ausência de um dos representantes ou mesmo de todos, este fato não impedirá a realização do sorteio e, portanto, não invalidará o resultado.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **Pedido de Compras**, no qual constarão todos os compromissos entre as partes, documento este que será encaminhado pelo SENAC AR/MS.
- 11.2.** Antes da emissão do **pedido de compras**, o SENAC AR/MS poderá desclassificar a(s) proponente(s) vencedora(s), caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha a desaboná-la

técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

**11.3.** No caso de se constatar a inveracidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer proponente, poderá ele sofrer, a critério do SENAC AR/MS, isolada ou cumulativamente o seguinte:

**11.3.1.** Declaração de inidoneidade com a suspensão do direito de contratação junto ao SENAC AR/MS.

**11.4.** É vedada a subcontratação parcial ou integral dos serviços.

## 11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** O prazo estabelecido para a entrega dos serviços deste procedimento licitatório é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, contados da emissão da **Pedido de Compras**.

**11.2.** A licitante deverá respeitar as condições de entrega estabelecidas no **Anexo I** do edital.

**11.3.** Os produtos eventualmente em desacordo com as especificações do presente Edital e seus anexos, inclusive no tocante às embalagens, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, devem ser reparados dentro do prazo estipulado no **Anexo I** deste edital.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Para pagamento, consideram-se serviços entregues, somente aqueles recebidos, conferidos e aceitos pelo SENAC AR/MS, observando-se as seguintes condições:

**12.1.1.** Todos os pagamentos devidos em decorrência dos serviços prestados somente serão pagos à licitante vencedora, mediante emissão e apresentação das respectivas notas fiscais, não se admitindo o faturamento por terceiros;

**12.1.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas somente após o recebimento, análise e aceitação pelo SENAC AR/MS.

**12.1.3.** O pagamento ao **FORNECEDOR** será realizado em até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela empresa, após a entrega do serviço e desde os serviços tenham sido recebidos, atestado pelo gestor do contrato e aceito pelo SENAC AR/MS.

**12.1.4.** Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no dia 15 ou 28 do mês, desde que a nota fiscal tenha sido entregue no prazo estabelecido para uma das datas de pagamento mencionada;

- 12.1.5.** Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, tendo como devedor o SENAC AR/MS, em decorrência da presente licitação.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.** É vedada a subcontratação parcial ou integral dos serviços.

### **14. DO RECURSO.**

- 14.1.** A decisão que declarar o licitante vencedor poderá ocorrer no ato da Sessão, ou por Comunicado, nos casos de suspensão da Sessão para análise dos documentos de habilitação.
- 14.2.** Após declarar a LICITANTE VENCEDORA, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, seja de forma oral ou por escrito, quando, então, será concedido o prazo de 02 (dois) dias uteis para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2.1.** Não serão admitidos recursos, nem concedido prazo, sobre assuntos meramente protelatórios ou já esclarecidos anteriormente a sessão de abertura ou mesmo durante a sessão e registrado em ata.
- 14.2.2.** Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomará a sessão do CONVITE para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.
- 14.2.3.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.2.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo Pregoeiro a LICITANTE VENCEDORA.
- 14.2.5.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da data final estipulada para interposição de recurso e ou das contrarrazões quando houver.
- 14.2.6.** Na hipótese do subitem anterior, constatando-se a necessidade de majoração no prazo, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.

14.3. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

14.4. O recurso e contrarrazão deverão ser protocolados através do e-mail: [cpl@ms.senac.br](mailto:cpl@ms.senac.br) e deverão observar os seguintes requisitos:

14.4.1. Serem assinados por representante legal da impugnante ou recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

## 15. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15.1. O setor de Compras do SENAC AR/MS prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, desde que, as solicitações sejam feitas dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, através do e-mail: [cpl@ms.senac.br](mailto:cpl@ms.senac.br).

## 16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão: **advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 03 (três) anos**

16.2. A sanção **multa** será aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.1. Por atrasos decorrentes da entrega do objeto da presente licitação será aplicada multa de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, sobre o valor total contratado, até o máximo de **10% (dez inteiros por cento)** do valor total constante do pedido de entrega;

16.2.2. Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital e/ou contrato, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao SENAC AR/MS será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado do contrato;

16.2.3. Por desistência na prestação do serviço, em qualquer fase do certame licitatório, será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor total contratado.

16.3. As multas poderão ser cumulativas se a assim a situação aconselhar e somente serão aplicadas após a apresentação de defesa por parte da licitante vencedora,

a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação emitida pelo SENAC AR/MS.

- 16.4.** A penalidade de advertência será aplicada no caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao SENAC AR/MS ou a terceiros.
- 16.5.** A penalidade de impedimento de licitar será imposta à licitante vencedora, nos seguintes casos, conforme Art. 41 da Resolução SENAC AR/MS nº 1.270/2024.
- 16.5.1.** Deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 16.5.2.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.6.** As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 16.7.** A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 03 (três) anos.
- 16.8.** Na hipótese do item anterior, o SENAC AR/MS poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado.
- 16.9.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como o atraso injustificado na conclusão dos serviços, dará ao SENAC AR/MS o direito à rescisão unilateral da contratação e/ou aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado;
- 16.10.** As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados em petição fundamentada.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**17.1.** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente, no Brasil e em cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, sobre Proteção de Dados, em especial a Lei 13.709/2018, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

- 17.1.1.** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do SENAC AR/MS e em conformidade com estas cláusulas. Na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer

razão, se compromete a formalizar este fato imediatamente ao SENAC AR/MS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

- 17.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
  - 17.1.3. Acessar os dados apenas para o seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), ciente de que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do SENAC AR/MS;
  - 17.1.4. Garantir, por si própria ou por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do SENAC AR/MS assinem o Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como que os Dados Pessoais serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão utilizados para outros fins, senão a prestação de serviços ao SENAC AR/MS;
  - 17.1.5. Treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- 17.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do SENAC AR/MS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 17.2.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao SENAC AR/MS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
  - 17.2.2. A **CONTRATADA** deverá notificar o SENAC AR/MS em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:
    - 17.2.2.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

**17.2.2.2.** Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

**17.3.** A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao SENAC AR/MS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## **18. DISPOSIÇÃO FINAIS**

**18.1.** As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o serviço objeto da mesma.

**18.2.** Visando sempre o aprimoramento, informamos que avaliaremos este processo de compras levando em consideração o prazo de entrega, a conformidade, a nota fiscal e a integridade dos itens/serviços de acordo com o pedido de compras e ou contrato firmado.

**18.3.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues juntos e poderão ser entregues antes do horário e data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital, caso a licitante opte por não participar da sessão.

**18.4.** O SENAC AR/MS se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às empresas licitantes.

**18.5.** Fica facultado ao SENAC AR/MS o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

**18.6.** O SENAC AR/MS, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

**18.7.** A licitante vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

**18.8.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

**18.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SENAC AR/MS.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

**19.1.** Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

**MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de insumos de beleza para atender às turmas previstas e em andamento dos cursos de beleza, em parceria com a FUNTRAB, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição dos insumos de beleza é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais oferecidas pelo SENAC/MS nas turmas em andamento e nas futuras turmas da parceria com a FUNTRAB. Os insumos são materiais didáticos essenciais para as aulas práticas, permitindo que os alunos desenvolvam as habilidades necessárias para sua formação profissional na área da beleza, assegurando o alcance das finalidades institucionais do SENAC/MS.

### 3. DA RELAÇÃO DE ITENS:

3.1. Todos os produtos deverão ser da linha profissional e apresentar validade de 12 (doze) meses contados da entrega do material ao Senac MS.

3.2. Não serão aceitas marcas com qualidade inferior as citadas abaixo.

Item	Produto	Ficha Técnica	Und	Qtd	Marca
1	Shampoo galão	Shampoo PH entre 5,5 a 7. Necessariamente deve conter na embalagem: uso profissional. Características do produto: espuma cremosa. Cor: branco, branco pérola ou transparente. Embalagem: Galão contendo de 4 a 5 litros.	GL	4	Yamá, Folha Nativa, Chinesa, Nano Cosméticos
2	Condicionador - galão	Condicionador de cabelos de uso profissional para tratamento capilar. Composição mínima: aqua, cetearyl alcohol, dimethiconol, phenyl trimethicone, behentrimonium chloride, isopropyl palmitate, stearamidopropyl dimethylamine, hydroxyethylcellulose, citric acid, disodium edta, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, magnesium nitrate, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, parfum. Característica do produto: cor branca com faixa de ph de 3,0 a 5,0. Embalagem: galão contendo de 4 a 5 litros.	GL	4	Chinesa, Yamá, Nanno Cosmética, Folha Nativa.
3	Sabonete líquido glicerinado	Sabonete Líquido Antibacteriano Neutro Profissional com glicerina limpa, hidrata e protege a sua pele simultaneamente. Tem ação suave e equilibrada, combate a proliferação de bactérias, deixando sua pele hidratada e macia. Frasco de 1000 ml.	FR	20	Hidramais

4	Creme esfoliante -	Creme esfoliante de média abrasão, remove as camadas mais endurecidas e ressecadas da pele, células mortas, impurezas e facilita a penetração de ativos cosméticos. Composição mínima: óleo de amêndoas e amêndoas moídas. Pote mínimo 250 g.	PT	5	Repos, Labotrat
5	Creme emoliente hidratante para os pés	Profissional. Apresentação do produto: 120 a 150 gr	UN	1	Nupill
6	Pó descolorante p/ peles e pelos - 400 gr - kit banho de lua	Pó descolorante p/ peles e pelos - kit banho de lua - passo 02 do kit banho lua. Uso específico na pele. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais passos do kit banho lua. Uso profissional. Pote 400 gramas.	PT	4	Laborene/Labotrat
7	Lençol hipoalergênico - rolo de 50 m	Lençol hipoalergênico e confeccionado em 100% de papel celulose não virgem. Utilizado p/ cobrir maca. Descartável. Medidas: rolo de 50 mt x 70 cm.	RL	24	Plumax/Ouoppel/VIPP/Santa Clara.
8	Abaixador de língua	Abaixador de língua. Composição 100% em madeira. Extremidades arredondadas. Dimensões médias: 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	Theoto/Talge/Estilo/Labor Import/Santa Clara
9	Coloração tonalizante azul	Formulada com uma base aquosa rica em agentes condicionantes (como álcoois graxos e cloreto de cetrimônio) e umectantes (sorbitol, propilenoglicol), que garantem a hidratação e maciez dos fios. Contém também silicones para brilho e suavidade, fragrância, e pigmentos azuis específicos (como ci 42090) para a coloração. É um produto vegano, livre de amônia, parabens, peróxidos e anilina	CX	3	Kamaleão Color
10	Coloração tonalizante rosa	Formulada com uma base aquosa rica em agentes condicionantes (como álcoois graxos e cloreto de cetrimônio) e umectantes (sorbitol, propilenoglicol), que garantem a hidratação e maciez dos fios. Contém também silicones para brilho e suavidade, fragrância, e pigmentos azuis específicos (como ci 42090) para a coloração. É um produto vegano, livre de amônia, parabens, peróxidos e anilina	CX	3	Kamaleão Color
11	Coloração tonalizante laranja	Formulada com uma base aquosa rica em agentes condicionantes (como álcoois graxos e cloreto de cetrimônio) e umectantes (sorbitol, propilenoglicol), que garantem a hidratação e maciez dos fios. Contém também silicones para brilho e suavidade, fragrância, e pigmentos azuis específicos (como ci 42090) para a coloração. É um produto vegano, livre de amônia, parabens, peróxidos e anilina	CX	3	Kamaleão Color
12	Coloração tonalizante roxo	Formulada com uma base aquosa rica em agentes condicionantes (como álcoois graxos e cloreto de cetrimônio) e umectantes (sorbitol, propilenoglicol), que garantem a	CX	3	Kamaleão Color



		hidratação e maciez dos fios. Contém também silicones para brilho e suavidade, fragrância, e pigmentos azuis específicos (como ci 42090) para a coloração. É um produto vegano, livre de amônia, parabens, peróxidos e anilina			
13	Acetona removedor de esmaltes	Acetona removedor de esmalte - Solução a base de acetona 50% álcool etílico (linha profissional). Fórmula química: dimetilcetona, 2-propanona, propan-2-ona ou simplesmente propanona. Embalagem: frasco com quantidade entre 350 a 500 ml.	FC	20	Farmax/ Beira Alta/Ideal/Alyne
14	Cera fria	Cera depilatória fria de mel. Composição: colophonium, ricinus cummunis oil, lanolin, isopropyl palmitate, honey, cera alba, propolis wax, pollen. Pote ou bisnaga de 200 gramas.	PT	20	Depilbella/ Depilsam/ Santa Clara/ Tutti Depil
15	Talco - 700 gr	Talco - embalagem de 700 gramas - sem cheiro	UN	4	Bella, Repos
16	Coloração super clareadora	Coloração super clareadora. Linha profissional -tons clareadores não contém ppd (parafenilenodiamina). Coloração super clareadora por oxidação em creme, bisnaga de 60gr, dosagem 1 por 2. (ex: 60 gramas de coloração por 120 ml de peróxido de hidrogênio). A empresa/ fornecedor necessariamente deve fornecer todas as cores/ tons nas quantidades especificadas do mesmo fabricante e linha. Obs: as quantidades sugeridas para cada cor/ tom podem sofrer variações para mais ou menos de acordo com a necessidade do curso. Produto deve conter número de registro na ANVISA. Data de validade impressa na embalagem primária e/ou secundária do produto deve ser de no mínimo 16 meses a partir da data de entrega na unidade SENAC. Sugestão de cores: super clareadora cinza; super clareador bege; super clareador dourado; super clareador prata. Embalagem: bisnaga de no mínimo 60 gramas.	UN	5	Alfaparf, Yellow
17	Água oxigenada 10 volumes	Água oxigenada 10 volumes. Oxidantes 10 volumes (3%). Peróxido de hidrogênio h2o2 (água oxigenada), formulação cremosa e estabilizada, com princípios ativos que protegem o fio e couro cabeludo no ato da coloração. Uso profissional. Água oxigenada com composição: aqua (water), hydrogen peroxide, cetearyl, alcohol, glyceryl stearate, phenacetin, edta, lanolin, citric acid. Embalagem: frasco com no mínimo 900 ml.	UN	5	Alfaparf, Yellow, Yamá
18	Água oxigenada 20 volumes	Água oxigenada 20 volumes. Oxidantes 20 volumes (6%). Peróxido de hidrogênio h2o2 (água oxigenada), formulação cremosa e estabilizada, com princípios ativos que protegem o fio e couro cabeludo no ato da coloração. Uso profissional. Água oxigenada com composição: aqua (water), hydrogen	UN	5	Alfaparf, Yellow



		peroxide, cetearyl, alcohol, glyceryl stearate, phenacetin, edta, lanolin, citric acid. Embalagem: frasco com no mínimo 900 ml.			
19	Água oxigenada 30 volumes	Água oxigenada 30 volumes (9%). Peróxido de hidrogênio h2o2 (água oxigenada), formulação cremosa e estabilizada, com princípios ativos que protegem o fio e couro cabeludo no ato da coloração. Uso profissional. Água oxigenada com composição: aqua (water), hydrogen peroxide, cetearyl, alcohol, glyceryl stearate, phenacetin, edta, lanolin, citric acid. Embalagem: frasco com no mínimo 900 ml.	UN	5	Alfaparf, Yellow
20	Água oxigenada 40 volumes	Água oxigenada 40 volumes – 900ml. Oxidantes 40 volumes (12%). Peróxido de hidrogênio h2o2 (água oxigenada), formulação cremosa e estabilizada, com princípios ativos que protegem o fio e couro cabeludo no ato da coloração. Uso profissional. Água oxigenada com composição: aqua (water), hydrogen peroxide, cetearyl, alcohol, glyceryl stearate, phenacetin, edta, lanolin, citric acid. Embalagem: frasco com no mínimo 900 ml.	UN	5	Alfaparf, Yellow
21	Pó volumizador	Pó fino, leve, a base de silicato (sílica), usado para dar volume e texturizar a raiz do cabelo pote com 10 gramas	PT	10	Dust, it
22	Palitos para unhas	Palitos para unhas. Composição 100% madeira - pacote com 100 unidades.	PCT	20	Santa Clara/Pura Arte/HigiBras/Theoto
23	Fluido antisséptico e higienizante	Fluido antisséptico e higienizante - Potente bactericida. Pode ser usado tanto para a higienização facial quanto corporal. Não contém álcool. Princípios Ativos:Clorhexidine, Dimeticone, Uréia. Uso profissional. Frasco de 500 ml.	UN	2	Buona Vita (Higisystem), Hidramais, Adcos.
24	Leave-in ativador de cachos	Leave-in ativador de cachos - Loção com fixação média e muito brilho, indicado para Cut Finisher, Modeling e Finishing. Não deixa resíduo perceptível no fio; - Deixa o cabelo macio e flexível; - Encorpa e dá muito brilho aos fios; proporciona efeito "molhado" se secar naturalmente. Não deixa o fio do cabelo pesado; possui proteção contra o calor; - DLP proporciona dupla proteção contra fatores externos e radicais livres. Frasco com 200 ml.	FR	10	Amend, Forever Liss, HidraBell
25	Esmalte cintilante / perolado	Esmalte cintilante / perolado - características: cobertura cintilante/ perolada, fixação duradoura. Tonalidades: branca, bege/nude, rosa/pink, vermelha/alaranjada/vinho. Frasco com 08 ml.	FR	30	Impala, Vult, Dailus
26	Esmalte para pintura artística	Esmalte para pintura artística - características: cor sólida, metálica ou com glitter, fixação duradoura. Tonalidades: prata, dourada, verde, azul, amarela, rosa/pink. Frasco com 08 ml.	FR	20	Impala, Vult, Dailus, Colorama

27	Esmalte translucido / transparente	Esmalte translucido / transparente - características: cobertura translúcida, fixação duradoura. Tonalidades: branca e rosa. Frasco com 08 ml.	FR	43	Impala, Vult, Dailus, Colorama
28	Esmalte cremoso	Esmalte cremoso - características: cor, cobertura e fixação intensas e duradouras. Tonalidades: branca, bege/nude, rosa/pink, vermelha/alaranjada/vinho. Frasco com 08 ml.	FR	70	Impala, Vult, Dailus, Colorama
29	Gel p/ cabelos	Gel para cabelo. Gel com poder de fixação extraforte, brilho intenso e composição sem álcool. O produto deve conter em seu rótulo a mensagem "uso profissional, styling ou style". Embalagem: pote contendo 500 gramas.	PT	5	Fix Look
30	Pó descolorante sem amônia	Pó descolorante sem amônia - para cabelos sensibilizados/ alisados. Produto para uso profissional. Característica física do produto: pó. Contém nutriceide que reforça o cimento intercelular e cera branca de abelha que confere polimento à fibra para máximo brilho. Clareia no mínimo 7 tons. Produto com registro na ANVISA. Data de validade, impressa na embalagem primária e/ ou secundária, de no mínimo 16 meses a partir da data de entrega na unidade SENAC. Embalagem: pacote de no mínimo 300 gramas.	PCT	5	Maxilluring
31	Glitter extrafino para unhas	Glitter extrafino para unhas. Forma em pó brilhante, material particulado com brilho intenso para unhas, não compactado. Sugestão de cores: branco, pérola, prata, dourado, azul, lilás, rosa e verde.	UN	15	Marca não se aplica
32	Unhas postiças esmaltadas ou coloridas	Unhas postiças esmaltadas ou coloridas. Tamanho: médio. Autocolantes. Cores/ tons sugeridos: prata, dourado, rendada, vermelha, nude (cor da pele/ bege), rosa, lilás. Embalagem: em geral as todas as unhas são dispostas separadamente dentro de uma embalagem (caixinha ou frasco) e prontas para aplicar sobre as unhas. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	10	Beliz, Santa Clara
33	Algodão em rolo	Algodão em rolo - não estéril, 100% puro algodão, macio e extra absorvente, formato rolo, na cor branca. Rolo de 500gr. Validade mínima de 12 meses.	RL	20	Apolo, Farol, Neve.
34	Spray de secagem rápida de esmalte	Spray secante de esmaltes p/ unhas - linha profissional- frasco de 400 ml.	UN	5	Care Liss, Ideal, Impala, Beira Alta.
35	Extra brilho para esmalte	Extra brilho para esmalte - fórmula especial. Intensifica o brilho e prolonga a durabilidade do esmalte base extrabrillho preferencialmente fabricação indústria brasileira. Frasco com 8 ml.	UN	25	Impala, Vult, Dailus, Colorama
36	Base cetim	Base cetim: suaviza a superfície da unha corrigindo imperfeições e auxilia na aderência do esmalte. Frasco de 8 ml.	UN	42	Impala, Vult, Dailus, Colorama



37	Óleo reparador de pontas	Oleo reparador de pontas. Produto de uso restrito profissional, com argan. Ativos: cyclomethicone e dimthiconol. Fragrance, ethylhexyl, methoxicinamate. Embalagem: frasco contendo 120 ml.	FC	6	Tricofil
38	Loção pre-depilação adstringente	Loção Pré-Depilação com extrato de menta e calêndula, ajuda a preparar a pele para a depilação. Sua fórmula retira a oleosidade excessiva da pele preparando-a para a depilação, proporcionando uma agradável sensação refrescante. Frasco 300 ml.	FC	5	Depil Bella/Mirras/ Natucera/ Tutti Depil/Depilsan
39	Gel calmante pós depilação	Gel pós-depilação: gel refrescante para uso após a depilação. Com extrato de camomila e hamamelis. Pote com 700 gramas.	FC	5	Depil Bella/Mirras/ Natucera/ Tutti Depil/Depilsan/ D'Água Natural/Ideal
40	Lápis p/sobrancelhas	Lápis de Madeira Para Sobrancelha Universal - Possui sua textura macia, o que facilita o deslize sobre a pele. Com cor universal que proporciona aparência natural e discreta para qualquer tom de pele. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Para uso profissional. Unidade de 1,2 gramas.	UN	20	Vult, Tracta, Max Love, Luisance.
41	Pomada finalizadora	Pomada modeladora com fixação de leve a média para definir, esculpir e fixar os fios. À base de água e óleos naturais, não deixa resíduos no cabelo, sendo facilmente retirada com shampoo. Composição: glycerin (and) glyceryl acrylate/acrylic acid copolymer (and) propylene glycol (and) pvm/ma copolymer; acrylic acid/vp crosspolymer; triethanolamine; methylparaben; propylparaben; glycerin; propylene glycol; polysorbate 20; aqua. Pote acima de 30 gramas.	UN	5	Keune, Sugar, Mirras, Salon Line
42	Primer - kit de extensão unhas	Líquido preparador não ácido, garante a aderência da extensão na unha. Composição: ethil acetate; Hema; isopropylidenediphenyl bisoxyhydroxypropyl methacrylate. Frasco contendo entre 10 e 15ml, pincel aplicador. Por questões de compatibilidade química, deve ser da mesma marca dos demais itens "kit extensão de unhas".	UN	10	Primer Nail Bonder Volia sem ácido
43	Cleaner - kit de extensão unhas	Líquido higienizador da unha, também chamado de "prep", preparador da unha nas técnicas de extensão. Composição: alcohol, aqua, pimpinella anisum seed extract, CI 14720, CI45100. Frasco contendo aproximadamente 100ml a 300ml. Por questões de compatibilidade química, deve ser da mesma marca dos demais itens "kit extensão de unhas".	UN	10	Prep Nail Spray Volia
44	Bloco de polir - kit unhas em gel	Lixa Bloco para Polimento de unhas em Gel é ideal para modelar, polir e dar acabamento as unhas naturais. Lixa mais fina para preparar unha alisamento do gel.	UN	30	Kiss Totalmente branca
45	Gel base - kit extensão unhas	Gel de baixa viscosidade, alta aderência, autonivelante, hipoalergênico. Secagem em	UN	15	Gel Base Volia



		cabine LED 60 segundos. Ideal para utilização como camada base em alongamentos, que garante maior aderência entre a unha e o gel, evitando descolamentos e infiltrações. Utilizado na blindagem e esmaltação de unhas naturais, proporciona estrutura resistente de forma a evitar rupturas, manchas e descamações. Composição: acrylates copolymer, ethylhexyl dimethyl PABA, CI 42090, titanium dioxide, hydroxycyclohexyl phenyl ketone, trimethylbenzoyl diphenylphosphine oxide. Frasco contendo aproximadamente 9ml, pincel aplicador. Por questões de compatibilidade química, deve ser da mesma marca dos demais itens "kit extensão de unhas".			
46	Loção higienizante - kit spa mãos/pés	Loção líquida (higienizadora): promove uma assepsia antes de iniciar o tratamento do spa dos pés e mãos. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais itens do kit spa pés/mãos. Loção líquida higienizadora pés e mãos, frasco com 240 ml.	FC	1	Laborene
47	Creme esfoliante - kit spa mãos/pés	Creme esfoliante (desincrustador): com ação eliminadora das células mortas e sujeiras. Age sem agredir a pele, deixando-a macia e promovendo um peeling não agressivo. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais itens do kit spa pés/mãos. Pote com 500 ml. Linha profissional.	PT	1	Laborene
48	Creme de hidratação profunda - kit spa mãos/pés	Creme hidratante: composto por ingredientes que vão ajudar a combater o ressecamento dos pés e mãos, pois tem associações de componentes funcionais. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais itens do kit spa pés/mãos. Creme de hidratação profunda, pote com 500 ml.	PT	1	Laborene
49	Sabonete higienizante - kit spa mãos/pés	Sabonete higienizante - kit spa mãos/pés - passo 2: limpa profundamente a pele, impedindo a proliferação de bactérias, ajudando assim a manter o equilíbrio cutâneo e eliminar odores desagradáveis nos pés. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais itens do kit spa pés/mãos. Frasco com 315 ml.	FC	1	Laborene
50	Oxidante p/ pele 30 volumes - 500ml - kit banho lua	Oxidante p/ pele 30 volumes - kit banho lua - água oxigenada 30 volumes, para uso específico na pele. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais passos do kit banho lua. Frasco com 500 ml.	FC	2	Laborene/Labotrat
51	Creme esfoliante - 500g - kit banho lua	Creme esfoliante físico, contém extrato de manga, maracujá ou morango. Ativa a circulação sanguínea, deixando a pele macia e perfumada. Pode ser usado, também, em banhos de lua, nos pés ou no rosto durante o banho. Obrigatoriamente da mesma	PT	2	Laborene/Labotrat



		marca/linha dos demais passos do kit banho lua. Pote 500 gramas.			
52	Creme nutritivo - 500g - kit banho lua	Creme nutritivo à base de extratos de calêndula e cereja. Hidrata a pele deixando-a macia e perfumada. Pode ser usado, também, em banhos de lua e após a depilação. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais passos do kit banho lua. Pote de 500 gramas.	PT	2	Laborene/Labotrat
53	Spray para cabelos fixação forte	Spray fixador de cabelos. Spray com fixação forte e acabamento seco. Composição: copolímero pvp/av - agente de fixação para penteado que forma um filme flexível e dá brilho, dimeticona - derivado da sílica, lubrificante não oleoso. Embalagem: frasco contendo 400 ml.	UN	1	Amend
54	Óleo essencial de lavanda	Óleo essencial de lavandula officinalis. Composição química: borneol, geraniol, lavandulol, linalol (álcoois); acetato de geranila, acetato de lavandulila, acetato de linalila (ésteres); cineol (cetona); cariofileno (sequiterpeno); limoneno e pineno (terpenos). Possui aroma leve e floral, com um nítido tom lenhoso. Frasco de 10 ml.	FC	3	Via Aroma, By Samia, Wnf, HerboMel.
55	Óleo essencial de cravo	Óleo Essencial de Cravo- um excelente tônico aromático e afrodisíaco. O cravo também auxilia no combate da impotência. é anti-séptico, estimulante, antinevrálgico e cicatrizante. O óleo é extraído dos botões, das flores e das folhas. Frasco de 10 ml.	FC	3	Via Aroma, By Samia, Wnf, HerboMel.
56	Óleo essencial de copaíba	Óleo Essencial de Copaíba -Altamente antisséptico, antiviral, antimicrobiano, antibiótico, antimicótico, vermífugo, anti-inflamatório, cicatrizante, emoliente e adstringente ao mesmo tempo, expectorante e antitumoral. Frasco 10 ml.	FC	3	Via Roma
57	Óleo essencial de tomilho	Óleo Essencial de Tomilho -É rico em TIMOL, componente da família dos fenóis com diversas aplicações para a saúde. Auxilia em procedimentos da podologia e tricologia. Regula e limpa a oleosidade da pele e protege contra microrganismos danosos. No ambiente alivia a tosse e estimula a digestão. Frasco de 10 ml.	FC	3	Via Roma
58	Cabeça treino fem loira natural	Cabeça Treino Feminino Loira Natural Unidade para Compra unidade Menor Unidade de Medida unidade Composição Cabeça de treino tamanho real, cabelo humano 100% natural, loiro, medindo aproximadamente 50cm, indicada para cortes, penteados e químicas suportando altas temperaturas. Tamanho/Medidas Cabelo humano, 50cm, loiro	UN	18	Cherey
59	Loção emoliente p/ pés	Produto de composição alcalina, com ação oxidante, amaciante de cutículas e calosidades, amolece cutículas em até 20	FC	10	REPOS



		segundos e calos em até 3 minutos. Antibacteriano, biodegradável. Frasco contendo mínimo 500ml			
60	Creme c/ ureia p/ mãos e pés	Creme c/ ureia p/ mãos e pés Unidade para Compra pote Menor Unidade de Medida gr Composição Aqua, Disodium EDTA, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Triclosan, BHT, Parfum, Oil, Methylparaben, Urea Tamanho/Medidas embalagem mínima 250g	PT	5	Repós
61	Refil lixa pedicure adesiva	Refil lixa pedicure adesiva Unidade para Compra Pacote Menor Unidade de Medida Unidade Composição "Lâmina abrasiva autocolante; gramatura fina; dimensões aproximadas 12 x 5,5cm Pacote mínimo: 50 unidades" Tamanho/Medidas dimensões aproximadas 12 x 5,5cm	PCT	6	Santa clara Ref. 1382
62	Botinha plástica p/pés	Botinha plástica p/pés Unidade para Compra Pacote Menor Unidade de Medida Unidade Composição Bota plástica para pedicure; sem creme; pacote com mínimo 100 unidades Tamanho/Medidas pacote com mínimo 100 unidades Cores disponíveis: Transparente Validade indeterminada	PCT	6	Santa Clara
63	Óleo hidratante para cutículas	Óleo vegetal, hidratante de cutícula. Embalagem frasco ou caneta. Contém 5 a 10ml.	FC	10	Opi; Honey girl
64	Lenço para limpeza unhas de gel	Lenço p/ limpeza unhas de gel unidade para compra pacote menor unidade de medida unidade descrição "lenço de papel ou tnt. Dimensões aproximadas 6x6cm. Pacote com 500 a 1.000 unidades	PCT	5	Honey Girl; Special Nails; Nails Wipes"
65	Cílios p/ volume brasileiro	Descrição "Fios em Y, base chata, curvatura D, espessura 0,07mm. Caixa contendo mínimo 12 fileiras de cílios dispostos em fitas com tamanhos que variam de 8 a 14mm Modelo 0,07D Mix 8-14	CX	5	Nagaraku SGS MDS ou similar"
66	Desidratador para unhas - - kit extensão de unhas	Líquido desidratador de unhas, retira oleosidade e prepara a unha para a técnicas de extensão. Composição álcool isopropílico, acetona, acetato de butila. Frasco com aproximadamente 10ml, pincel aplicador. Por questões de compatibilidade química, deve ser da mesma marca dos demais itens "kit extensão de unhas - 9ml	FC	20	Desidrat Para Unhas Vòlia
67	Spray higienizador mãos e pés	Solução antisséptica, higienizadora em frasco spray, para uso na podologia, manicure e pedicure, plástica os pés e spa das mãos e pés. Combate fungos e bactérias e possui ação refrescante. Contém óleo de melaleuca, sálvia e hortelã. Frasco mínimo de 250ml	FC	10	Repos



68	Folhas plásticas p/ depilação - p/ cera fria	Folhas plástica para depilação (polipropileno bio-orientado) para aplicação de depilatórios a frio. Características: material descartável, não corrosivo e sem resíduos. Tamanhos aceitos: 13 x 18 cm / 11x15,5 cm. Pacote com 45 a 60 unidades.	PCT	33	Depilsam/Santa Clara/ Depil Bella/ Depilart/ Tutti Depil
69	Cola instantânea p/ unhas postiças	Cola conta-gotas transparente utilização para fixação das tips e unhas aplicáveis. Com pincel para facilitar a fixação das tips e unhas aplicáveis.	UN	4	Fingrs
70	Esfoliente podologia	Creme esfoliante natural com argila branca e delicadas partículas de casca de nozes moída. Mantém a pele saudável fazendo a renovação celular, revitalizando a região e ajudando no clareamento da pele devido à argila branca em sua composição. Contém: 120g	KIT	2	Hesfoliant
71	Líquido p/permanente 3	Líquido para permanente. Composição: queratina, biorestore (carbocisteína e aminoácidos do trigo), água, ácido, tioglicólico, bicarbonato de amônio, edta tetrassódico, hidróxido de amônio, polissorbato 20, copolímero de estireno/vp, fragrância, meticona, cocodimônio hidroxipropil queratina hidrolisada, queratina hidrolisada, carbocisteína, proteína de trigo hidrolisada, poliquatérico-10, hexil cinamal, linalol. Este produto compõem o kit permanente e deve necessariamente ser do mesmo fabricante e linha dos itens 05 e 06, e de uso profissional. Embalagem: frasco contendo 500 ml.	FC	1	Salon line
72	Cola para podologia	Adesivo instantâneo multiuso de alta resistência, para adesão de FMM (Fibra de Memória Molecular) na unha. Com pino metálico anti-entupimento. Tubo 20 g.	TB	2	Almasuper
73	Fibra de memória molecular nº 20	Fibra de Memória Molecular. Corte cruzado, que permite mais durabilidade na tensão e resultado no tratamento. Pacote com 3 tiras de 10cm cada. Tensão: 0.20 mm.	PCT	5	-
74	Óleo de banho perfumado - 500ml - kit banho lua	Óleo de Banho Emoliente e Perfumado sem álcool na fórmula. Funções: Hidratação da pele, finalizador do Banho de Lua e poderá ser usado no banho diariamente. Tipos: Chantilly, Orvalho ou Herbal. Obrigatoriamente da mesma marca/linha dos demais passos do kit banho lua. Frasco Spray de 500 ml.	FC	2	Laborene/Labotrat
75	Elástico corrente curto	Elástico corrente curto p/ podologia: elástico ortodôntico, tipo corrente, versão elos curtos (sem espaçamento). Material de alta qualidade, com elasticidade e memória. Cor: preferencialmente incolor/cristal. Embalagem: rolo com mínimo de 1,5m.	RL	20	Tecnident



76	Botão ortodôntico p/ podologia	Órtese podológica tipo botão lingual metálico para colagem na lâmina ungueal. Diâmetro aproximado 3,5mm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	6	Morelli
77	Paleta colmeia cola extensão de cílios	Plástico 4,6 cm de diâmetro Ideal para depositar a cola de Alongamento de Cílios, mantendo cada gota isolada, conforme a sua necessidade durante o procedimento. Não deixa a gota escorrer e ajuda a aumentar sua durabilidade, pois ao mantê-la dentro do compartimento, a exposição ao ar é diminuída e o processo de oxidação ocorre mais lentamente. Também serve de apoio para fans e tufos durante a aplicação.	UN	100	Não tem marca específica

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os insumos deverão ser entregues dentro do prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/MS, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30min e 11h30min e 14h30min e 17h30min (horário de Mato Grosso do Sul).

4.3. Local de entrega: Centro de Distribuição do SENAC/MS, sito à Rua Anhanduí, nº 22, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79002-031.

#### 5. DAS AMOSTRAS.

5.1. A licitante vencedora será convocada para apresentar amostra dos itens ofertados com marcas divergentes das referenciadas neste termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão de disputa, sob pena de desclassificação, caso o catálogo apresentando não seja suficiente para validar o item ofertado.

5.2. As amostras eventualmente encaminhadas serão analisadas pela equipe técnica responsável que julgará se o produto ofertado pela arrematante atende ou não as necessidades do SENAC/MS, dentro dos critérios estabelecidos, classificando ou desclassificando cada produto de forma fundamentada.

5.3. A arrematante será desclassificada do lote em que sua amostra for rejeitada.

#### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS INSUMOS:

6.1. A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias corridos para recolhimento e substituição de qualquer item que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens próprias dos fabricantes, não sendo aceitas embalagens adaptadas, sujas, violadas e/ou danificadas, de forma a manter a integridade do produto.

**6.3.** Os produtos deverão ter em suas embalagens próprias dos fornecedores as seguintes informações legíveis e em português: data da pesagem do produto, data de validade, data de fabricação, peso, lote, composição, modo de uso e outros que julgar necessário para a correta identificação e utilização do produto.

**6.4.** Os materiais deverão possuir em sua embalagem própria o selo de qualidade do INMETRO e/ou o número de Registro da ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente para produtos de beleza e cosméticos.

**6.5.** A licitante arrematante deverá especificar exatamente o produto ofertado em sua proposta, informando as gramaturas, medidas, tamanhos, cores, fragrâncias etc., exatos, dos produtos ofertados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **7.1. Obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** Fornecer os insumos de beleza em estrita conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

**7.1.2.** Garantir a qualidade, integridade e procedência dos produtos, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos que os tornem impróprios para o uso.

**7.1.3.** Realizar a entrega dos materiais no local, datas e horários estipulados, com equipe e veículos adequados.

**7.1.4.** Promover a substituição imediata, no prazo de 3 (três) dias corridos, de quaisquer itens em desacordo com o Termo de Referência.

**7.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7.2. Obrigações da Contratante:**



- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e a conformidade dos produtos entregues com as especificações.
- 7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o bom cumprimento do contrato.
- 7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- 7.2.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos ou na entrega.

## **8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

8.1. O Senac buscará sempre que possível o estímulo à inovação e à sustentabilidade ambiental, econômica e social. Na seleção dos insumos, serão valorizados os produtos que apresentem os seguintes requisitos de sustentabilidade, conforme o Art. 23 do Regulamento:

- 8.1.1. Redução do consumo de recursos naturais, priorizando produtos com menor impacto ambiental.
- 8.1.2. Adoção de tecnologias limpas para minimizar impactos ambientais.
- 8.1.3. Incentivo à indústria da reciclagem, uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.
- 8.1.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- 8.1.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- 8.1.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- 8.1.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local.
- 8.1.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade.
- 8.1.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista.



**8.1.10.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

**8.1.11.** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

**9. REGIME DE FORNECIMENTO:**

**9.1.** O regime de fornecimento será de entrega total em uma única parcela, ou seja, todos os insumos deverão ser entregues de uma só vez.

**10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1.** A fiscalização do contrato será realizada no ato do recebimento dos materiais. O recebimento dos insumos será atestado por servidor designado pelo SENAC/MS, que verificará a conformidade de todos os produtos com as especificações do Termo de Referência.

**Adilson Marques Matos**  
Analista de Compras



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS  
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: [diretoria@ms.senac.br](mailto:diretoria@ms.senac.br) • [ms.senac.br](http://ms.senac.br)

Convite nº 4/2025

14 / 14

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 01 Agosto 2025, 15:10:47

**Status:** Assinado

**Documento:** Cv 4.2025- Termo De Referência- Anexo I.Pdf

**Número:** 42076fe8-15e5-472b-9a4d-97618b1a191a

**Data da criação:** 01 Agosto 2025, 13:35:31

**Hash do documento original (SHA256):** aa4ae8c3b4e4583dfbe51a3bbb1217c7fb23a14602151e83c7e95c86cc3f51e0



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ADILSON MARQUES MATOS</b> Data e hora da assinatura: 01/08/2025 15:10:45 Token: 67aff68b-0036-4f71-bd12-1b265dcbe609</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Adilson Marques Matos</i></p> <p>Adilson Marques Matos</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 556798*****5 E-mail: adilson.matos@ms.senac.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -20.467560, -54.621315 IP: 45.182.17.37 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 42076fe8-15e5-472b-9a4d-97618b1a191a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**

**Comissão Permanente de Licitação**

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6205/6290.

CEP 79002-081 - Campo Grande/MS.

**CONVITE Nº 01.2025**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> XXXXXXXXXX	
<b>FANTASIA:</b> XXXXXXXXXXXX	<b>CNPJ:</b> XX.XXX.XXX/XXX-XX
<b>END.:</b> XXXXXXXXXXXX	<b>BAIRRO:</b> XXXXXXXXXXXX
<b>CIDADE:</b> XXXXXX	<b>UF:</b> XX <b>CEP:</b> XX.XXX – XXX
<b>FONE:</b> (XX) XXXX – XXXX	<b>FAX:</b> (XX) XXXX – XXXX
<b>e-mail:</b> xxxxxxx@xxxxxx.com.br	
<b>BANCO/CÓDIGO:</b> XXX	<b>AGÊNCIA:</b> XXXX
<b>CONTA Nº:</b> XXXXXX-X	
<b>RESPONSÁVEL:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>CONTATO:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>FONE:</b> (XX) XXXX - XXXX	

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital do **CONVITE nº 04.2025 – SENAC/MS**. Do exposto, propomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o que segue.

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. de Medida</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	XXX	XXXX	XXX	R\$	R\$
02	XXX	XXX	XX		
<b>Valor total da proposta comercial R\$</b>					

- A. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga, assistência técnica e quaisquer outros diretos ou indiretos;
- B. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão;
- C. Prazo de entrega dos insumos de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I deste edital
- D. Possuímos total conhecimento e concordância com os termos do edital do Convite Nº 04.2025 – SENAC/MS e seus anexos;
- E. Declaramos que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto da licitação; e,
- F. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- G. O documento emitido pela licitante conforme este anexo deverá estar datado, preenchido, impresso em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Representante legal da licitante

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Ao

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**

**Comissão Permanente de Licitação**

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6205/3312-6290

CEP 79002-081 - Campo Grande/MS.

**CONVITE N.º 04.2025**

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Senac/MS, processo licitatório supra-referenciado, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Outorgante

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

**Ao**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**  
**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6290/6205.  
CEP 79002-081 - Campo Grande/MS.

### CONVITE Nº 04.2025

A empresa....., inscrita no CNPJ ....., representada por ....., declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do CONVITE nº 04.2025 do **Senac MS– Departamento Regional**, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui como dirigente ou sócio ex-empregado do **Senac MS– Departamento Regional**.
2. Não se encontra em processo de dissolução.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac MS– Departamento Regional**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da licitante

### OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**Ao**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**  
**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6290/6205.  
CEP 79002-081 - Campo Grande/MS.

**CONVITE Nº 04.2025**

A empresa....., inscrita no  
CNPJ ....., representada por  
....., declara, para os devidos fins, que tomou  
conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS,  
disponível no menu “Conformidade” do Portal Transparência da instituição  
(<https://www.ms.senac.br/licitacao>).

Estamos cientes e de pleno acordo com os valores do Senac/MS e com os princípios e  
condutas estabelecidos no referido Código e esperados pelo Senac/MS.

Compartilharemos os princípios e condutas estabelecidos no referido Código com os  
nossos empregados e nossos subcontratados, quando for o caso.

Não temos prévio conhecimento de qualquer violação ou indício de violação ao Código  
ou a legislação vigente.

Estamos cientes de que a manutenção de eventual relação contratual com o Senac/MS  
implica na concordância em cumprir o Código e suas eventuais alterações.

Comprometemo-nos em cumprir o Código de Conduta e Ética do Senac/MS em sua  
integralidade, sob pena de sujeitarmos-nos, além de sanções previstas em leis, a  
medidas disciplinares que poderão ser impostas pela Comissão de Ética do Senac/MS  
a partir de um processo de apuração conduzido por este, em caso de violação ao  
referido Código.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante  
e estar devidamente assinado por seu representante legal